



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL Nº 495/2001

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA FACULDADE RAINHA DA PAZ DE ARAPUTANGA/MT. - CACIC

AIRTON RONDINA LUIZ, MID. Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública o Centro Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Rainha da Paz de Araputanga - CACIC.

Art. 2º - o Centro Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Rainha da Paz de Araputanga é devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 04.614.219/0001-31.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos seis (06) dias do mês de novembro (11) de dois mil e um (2001).


AIRTON RONDINA LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Dada e passada por esta secretária, autuada e registrada em livro próprio e publicada em data supra.

APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS

Esta Lei foi publicada e Afixada no local de costume na Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.